



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VII DIODIB - N.1585/2025

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA 1 de 5

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Wladimir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Assessor de Gabinete:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Controlador Geral:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração:** Hanatiel Moura dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Vilson José Gonçalves de França

**Sec. Munic. de Educação:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Francisco Herculano da Silva

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

## Sec. Munic. de Turismo

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Rodrigues Alcantara

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Elaine Barros Saraiva Canepa

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

## Poder Legislativo:

**Vereador Presidente:** Eder de Aguiar Viana

**Vereador Vice-Presidente:** Gabriel Alves Miranda

## Prevdib:

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

**Câmara Municipal:** 67 3243-1033

**Diário Oficial – DIODIB:** 67 3243-1117

**Conselho Tutelar:** 67 3243 - 1691

**Defesa Civil:** 3243-1975, 67 9227-8657

**Hospital Municipal Cristo Rei:** 67 3243-1138

**Correios:** 67 3243-1277

**PREVDIB:** 67 3243-1007

**CRAS – Centro Ref. Assist. Social:** 67 3243-1742

**Polícia Civil:** 67 3243-1230

**Polícia Militar:** 67 3243-1332

**Energisa:** 0800 722 7272

**Sanesul:** 67 3243-1109

**Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal:** 67 9237-1852

**Departamento de Tributação:** 67 9986-1313

**Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 21 DE 06/03/2025 - LEI N.840

*Abre no orçamento vigente crédito adicional da outras providências*

## DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		7.100,00	
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
112	04.122.0002.2025.0000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO P	7.100,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
124	04.122.0002.2025.0000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚ	-7.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**-7.100,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS 06 de março de 2025

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIAS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2025

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

*Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);*

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na “Listagem de Férias fevereiro/2025”, anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dois Irmãos do Buriti-MS, em 28 de Fevereiro de 2025.**

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

**Prefeito Municipal**

**Dois Irmãos do Buriti-MS**

## ANEXO I – Portaria Municipal nº 089/2025

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
1273-2	ANDERSON DE SOUZA JARA 0064 - RECEPCIONISTA	01/03/2025 - 30/03/2025	01/03/2013	28/02/2025	30/0
1275-1	ARIANE PEREIRA CORREA 0063 - ATENDENTE	01/03/2025 - 30/03/2025	02/12/2011	01/12/2024	30/0
1705-1	CLEONICE RICARTI DE SOUZA 0032 - ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2025 - 30/03/2025	14/10/2019	13/10/2023	30/0
1084-2	DAMIAO ANTONIO DA SILVA 0112 - DIR DEPARTAMENTO	01/03/2025 - 30/03/2025	07/01/2021	06/01/2025	30/0
2488-1	EDIVALDO ARNALDO DE ALENCAR 0112 - DIR DEPARTAMENTO	01/03/2025 - 30/03/2025	04/09/2023	03/09/2024	30/0
1604-3	EWERTON ANTONIO GOMES 0217 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/03/2025 - 30/03/2025	05/01/2021	04/01/2025	30/0
1451-3	FRANCIELI JAQUES BARBOSA 0035 - NUTRICIONISTA	01/03/2025 - 30/03/2025	06/01/2021	05/01/2024	30/0
1362-1	GEDENILSO MORAIS JORGE 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2025 - 30/03/2025	18/02/2013	17/02/2025	30/0
1687-1	GILBERTO DA SILVA FLAUSINO BARBOSA 0217 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/03/2025 - 30/03/2025	03/05/2019	02/05/2024	30/0
1538-2	GRAZIELLY BERCA DOS SANTOS SIQUEIRA 0112 - DIR DEPARTAMENTO	0 - 0	05/02/2020	04/02/2025	30/0
284-1	ILDO SILVA AZEVEDO 0126 - MOTORISTA	01/03/2025 - 30/03/2025	15/06/1999	14/06/2024	30/0
1225-2	INACIO BARBOSA 0077 - GARI	01/03/2025 - 30/03/2025	10/07/2020	09/07/2024	30/0

1716-1	JOAO MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA ZANATA 0198 - GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	20/02/2025 - 21/03/2025	27/02/2020	26/02/2025	30/0
712-2	KARINA FERREIRA PEREIRA 0131 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2025 - 30/03/2025	06/01/2021	05/01/2025	30/0
212-1	LUIZ GONZAGA AVELINO 0126 - MOTORISTA	01/03/2025 - 30/03/2025	15/05/1989	14/05/2023	30/0
1405-2	MARCIA TOSHIE ITO 0066 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/03/2025 - 30/03/2025	20/02/2020	19/02/2025	30/0
1076-4	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS 0124 - ASSISTENTE	01/03/2025 - 30/03/2025	03/05/2021	02/05/2024	30/0
661-1	MIYAKO NOUCHI KATO 0144 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2202 - 30/03/2202	01/02/2005	31/01/2025	30/0
1254-8	NADIA SEMPREBON DOS SANTOS 0064 - RECEPCIONISTA	01/03/2025 - 30/03/2025	04/02/2020	03/02/2025	30/0
575-1	NILZA ANDRE DOS SANTOS 0030 - PSICOLOGO	01/03/2025 - 30/03/2025	04/04/2003	03/04/2023	30/0
1334-1	PAULO VICENTE DE LIMA 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2025 - 30/03/2025	23/08/2012	22/08/2023	30/0
1691-1	RAFAEL DIAS DE LIMA 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/03/2025 - 30/03/2025	25/07/2019	24/07/2024	30/0
922-1	SAMUEL CARLOS 0126 - MOTORISTA	01/03/2025 - 30/03/2025	02/07/2007	30/06/2022	30/0
701-1	WELLINGTON NUNES DE ANDRADE 0062 - AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2025 - 30/03/2025	27/04/2005	26/04/2024	30/0

**Dois Irmãos do Buriti-MS, em 28 de Fevereiro de 2025.**

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

**Prefeito Municipal**

**Dois Irmãos do Buriti-MS**

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2025

**“Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a Servidores do Grupo de Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul; *Considerando a elevação funcional dos profissionais da educação, dentro do respectivo cargo, pela decorrência de tempo no exercício da função, mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte; e*

*Considerando o disposto nos art. 53, inciso III e art. 59 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e ainda os artigos 51 a 55 e 102 a 103 da Lei Municipal nº 541/2014.*

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Adicional por tempo de serviço na forma de Quinquênio a Servidor do Grupo de Apoio Escolar, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti –MS, em decorrência de período de efetivo exercício no serviço Público Municipal, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Data de Admissão	Data do Interstício	Nova Classe / Quinquênio (%)
Gilmar Muchiuti	1001-1	Motorista	06/03/2008	08/11/2024	“D” 20%
Marcos Antônio Brasil de Souza	1127-2	Motorista	20/02/2013	02/01/2025	“C” 15%
Watson Vitorino	1015-1	Tratorista	16/04/2008	19/11/2024	“D” 20%

Parágrafo Único – Na apuração do tempo de serviço atual ocorreram deduções previstas no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e também do inciso VI do art. 71 da Lei Municipal nº 541/2014, considerando-se como quinquênio o total de 1.825 dias de efetivo exercício.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao respectivo interstício completado pelo servidor, de acordo com o disposto no art. 54 e §1º do art. 103 da Lei Municipal nº 541/2014, revogam-se as disposições em contrário.

**Dois Irmãos do Buriti-MS, em 28 de fevereiro de 2025.**

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

**Prefeito municipal**

**Dois Irmãos do Buriti-MS**

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2025

**Dispõe sobre Progressão Horizontal dos servidores públicos efetivos que compõem os Quadros da Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti-MS, regidos pela Lei Municipal nº 299/2006 e dá outras providências...**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 839/2023 e Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS.

*Considerando a elevação funcional dos servidores efetivos, dentro do respectivo cargo, pela decorrência de tempo no exercício da função, mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte; e*

*Considerando o disposto no art. 1º e alínea “b” do inciso “I” do parágrafo 4º do art. 2º da Lei Municipal nº.839/2024,*

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão Horizontal aos servidores públicos efetivos amparados pelo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti –MS, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 839/2023 de 21 de dezembro de 2023, conforme Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo 1º – A Progressão Horizontal ocorrerá a cada cinco (05) anos de efetivo exercício e movimentará o servidor para classe imediatamente seguinte àquela em que o servidor encontra-se classificado.

Parágrafo 2º - os servidores que possuem tempo de efetivo exercício superior a cinco (05) anos, serão alocados na Classe da Tabela de Progressão Horizontal correspondente ao seu quinquênio atual, facultado ao servidor a opção de manter-se na Classe “A” com as gratificações educacionais adquiridas ou receber o adicional da progressão horizontal acrescido das Formações que servidor apresentar, de acordo com § 4º da Lei Municipal nº 839/2023.

Parágrafo 3º - na apuração do tempo de efetivo exercício dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, foram abatidos além dos afastamentos previstos no parágrafo 7º do art. 1º da Lei Municipal nº 839/2023, o período de Pandemia do Covid-19 previsto na LC 173/2019, excetos para os profissionais de saúde amparados pela LC 190/2022.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir do mês subseqüente ao interstício completado pelo servidor, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 28 de fevereiro de 2025.  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
 Prefeito municipal  
 Dois Irmãos do Buriti-MS

Anexo Único – Portaria nº 091/2025 Tabela de Progressão Horizontal									
Mat/Rub	Nome do Servidor	Data de Admissão	Nome do Cargo Atual	Nível	Classe Anterior	Data do Interstício	Tempo Serviço Atual	PROGRESSÃO HORIZONTAL	
								Tempo Serviço Quinquênio	Classe Nova
669-1	Ana Lúcia Gomes Miranda	10/02/2005	Agente Comunitário de Saúde	V-A	“D”	09/02/2025	20 a; 00m; 00d	20 anos	“E”
1044-1	Daniel Brasil dos Santos	03/07/2008	Gari	I	“C”	05/02/2025	15 a; 00m; 00d	15 anos	“D”
1055-1	João Ferreira do Nascimento	23/07/2008	Gari	I	“C”	25/02/2025	15 a; 00m; 00d	15 anos	“D”
1046-1	Lucinei de Souza Domingues	07/07/2008	Agente de Fiscalização	V-III	“A”	09/02/2025	15 a; 00m; 00d	15 anos	“D”
1005-1	Luiz Carlos Zacarin	21/10/2024	Técnico Agropecuário	V	“A”	21/10/2024	15 a; 00m; 00d	15 anos	“D”
1054-1	Ronaldo dos Santos Melo	22/07/2008	Trabalhador Braçal	I	“C”	24/02/2025	15 a; 00m; 00d	15 anos	“D”

Dois Irmãos do Buriti-MS, 28 de fevereiro de 2025.  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
 Prefeito municipal  
 Dois Irmãos do Buriti-MS

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2025**

**“DISPÕE SOBRE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DE APOIO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando os pedidos de **GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL**, apresentado por servidor público municipal, nos termos do inciso III do artigo 101 da Lei Municipal nº 541/2014.

RESOLVE:  
 Art. 1º- Conceder vantagem pecuniária de caráter pessoal na forma de *Gratificação por Evolução Educacional* à servidora abaixo relacionada, com pedido *Deferido* por meio desta Portaria Municipal, conforme disposto no inciso III do artigo 101 da Lei Municipal nº 541/2014.  
 a) *Relação de pedido DEFERIDO (Primeira Análise) com fundamentos no Art. 101, inc. III da Lei Municipal nº 541/2014:*

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Gratificação Evolução Educacional
Elisangela Alves de Carvalho Mat. nº 1214-1	27/02/2025	AUX. SRVIÇOS GERAIS / / 4ª série do ensino Fundamental	Formação em Nível Superior de GEOGRAFIA, concluído em 18/12/2024, através da Universidade Federal de Mato	Adicional de 15% sobre vencimento base

			Grosso do Sul - UFMS, com Declaração Expedida em 30/12/2025.
--	--	--	--

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 28 de fevereiro de 2025.  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
 Prefeito Municipal  
 Dois Irmãos do Buriti-MS

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2025**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;  
 Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e  
 Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:  
 Art. 1º - EXONERAR Servidor Público Municipal, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão – (Direção e Assessoramento Superiores - DAS) abaixo relacionados, em conformidade com a legislação vigente.

Nome do Servidor	Matric.	CPF nº.	Cargo	Lotação	Ato de Nomeação
Aparecido de Almeida Barbosa	1173-5	501.xxx.171-xx	Assistente – DAS 05	Sec. Assistencia Social / Coord. Políticas Públicas para Mulheres	Port. 088/2025

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 06/03/2025, a vaga do respectivo Cargo de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores-DAS), em função da exoneração do referido servidor público acima relacionado.  
 Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos do ex-servidor, caso existentes.  
 Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 06/03/2025.  
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 06 de Março de 2025.  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
 Prefeito Municipal  
 Dois Irmãos do Buriti-MS

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2025**

**“REVOGA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS-02.01), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;  
 Considerando o disposto no inciso I do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e  
 Considerando a vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:  
 Art. 1º - REVOGAR a designação do servidor municipal, Sr. PABLO RODRIGUES GAZOTE, inscrito no CPF. Nº 024.xxx.751-xx, matrícula nº 1377-3, ocorrida através da Portaria Municipal nº 115/2024 de 02 de maio de 2024 para o cargo de provimento em Comissão de Superintendente Especial (Direção e Assessoramento Superiores – DAS 02.01), lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
 Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 01/03/2024, vaga do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente Especial (Direção e Assessoramento Superiores – DAS 02.01), em função da revogação da designação do servidor acima qualificado.  
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2025.  
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 06 de Março de 2025.  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
 Prefeito Municipal  
 Dois Irmãos do Buriti-MS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2025

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002, e ainda com o amparo na Lei Municipal 806/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, Sr. GONÇALO FLAUSINO BARBOSA FILHO, inscrito no CPF. Nº 161.xxx.151-xx, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Atendente”, matrícula nº 177-1, para ocupar cargo de Provimento em Comissão de SUPERINTELENTE ESPECIAL (Ref. DAS 02.01), lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os dispositivos legais em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/03/2025.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 06 de Março de 2025.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 096/2025

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002, com amparo na Lei Complementar Municipal 013/2009,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data, o servidor abaixo relacionado para ocupar cargo de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com os dispositivos legais em vigor:

NOME SERVIDOR	DO	CPF.	CARGO	REF.	LOTAÇÃO
Everton Santos	Coelho	035.xxx.621-xx	Assistente	DAS 05	Sec. Assistência Social / Coord. Políticas Publicas para Mulheres

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 07 de Março de 2025.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

**AVISOS/ EDITAIS**

## AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, realizado dia 24/02/2025 com início às 08h00min (Oficial MS), sagraram-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço as empresas:

Empresa (s):	Valor Total R\$
COMERCIAL T & C LTDA – CNPJ 03.527.705/0001-50	313.800,00

Dois Irmãos do Buriti/MS, 07 de março de 2025.

LUCIANO MORAES COELHO

Pregoeiro

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade PREGAO ELETRÔNICO nº. 001/2025 ficam convocada a (s) licitante (s):

Empresa (s):	Valor Total R\$
COMERCIAL T & C LTDA – CNPJ 03.527.705/0001-50	313.800,00

vencedora (s) da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 07 março de 2025.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

## AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, realizado dia 25/02/2025 com início às 08h00min (Oficial MS), sagraram-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço as empresas:

Empresa (s):	Valor Total R\$
CLAUDIENE C. G. DA SILVA & CIA LTDA	406.866,09
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	257.125,70
VALOR TOTAL	663.991,79

Dois Irmãos do Buriti/MS, 07 de março de 2025.

LUCIANO MORAES COELHO

Pregoeiro

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade PREGAO ELETRÔNICO nº. 002/2025 ficam convocada a (s) licitante (s):

Empresa (s):	Valor Total R\$
CLAUDIENE C. G. DA SILVA & CIA LTDA	406.866,09
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	257.125,70
VALOR TOTAL	663.991,79

vencedora (s) da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 07 março de 2025.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

**TERMOS**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação, nestes termos:

- Processo Administrativo nº 002/2025.
- Modalidade: PREGAO ELETRÔNICO nº. 001/2025.
- Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
- Participante:

Empresa (s):	Valor Total R\$
COMERCIAL T & C LTDA – CNPJ 03.527.705/0001-50	313.800,00

e) Valor Adjudicado: R\$ 313.800,00 (Trezentos e treze mil e oitocentos reais)

Dois Irmãos do Buriti – MS, 07 de março de 2025.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação, nestes termos:

- Processo Administrativo nº 004/2025.
- Modalidade: PREGAO ELETRÔNICO nº. 002/2025.
- Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.
- Participante:

Empresa (s):	Valor Total R\$
CLAUDIENE C. G. DA SILVA & CIA LTDA	406.866,09
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	257.125,70
VALOR TOTAL	663.991,79

e) Valor Adjudicado: R\$ 663.991,79 (Seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

Dois Irmãos do Buriti – MS, 07 de março de 2025.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 002/2025, o qual se destina à contratação emergencial para aquisição de peças e serviços para manutenção da frota do transporte escolar no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, autorizo a realização da contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da referida lei, com as seguintes especificações:

**Do Objeto:**

Contratação emergencial para aquisição de peças e serviços especializados para a manutenção corretiva da frota do transporte escolar, incluindo substituição de componentes essenciais como sistema de freios, suspensão, motor, transmissão e parte elétrica, visando garantir a segurança operacional dos veículos e o cumprimento do calendário escolar. Os itens a serem adquiridos e os serviços a serem prestados estão detalhados no Termo de Referência e nos documentos anexos.

**Da Motivação:**

A necessidade decorre da urgência na realização de reparos essenciais nos veículos do transporte escolar municipal, devido ao desgaste natural e falhas mecânicas identificadas, que comprometem a integridade do serviço. A não execução imediata das manutenções pode resultar em paralisação dos transportes, colocando em risco o deslocamento seguro dos alunos e o cumprimento do calendário escolar.

**Da Escolha do Contratado:**

A seleção do fornecedor seguiu critérios técnicos e econômicos, com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas do setor, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A empresa 4 Irmãos Autopeças e Mecânica LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 40.824.509/0002-54 foi selecionada por apresentar a melhor proposta global, aliando preço competitivo, disponibilidade imediata de peças e capacidade comprovada na execução dos serviços necessários à manutenção da frota do transporte escolar.

**Do Valor da Contratação:**

O valor total da contratação será de R\$ 142.930,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais), conforme orçamento apresentado pela empresa 4 Irmãos Autopeças e Mecânica LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 40.824.509/0002-54. O montante abrange o fornecimento imediato de peças essenciais e a execução dos serviços de manutenção corretiva, garantindo a operacionalidade da frota de transporte escolar dentro dos padrões de segurança exigidos.

**Da Justificativa de Preço:**

Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado local, conforme planilhas anexas e pesquisa realizada, em conformidade com o princípio da economicidade.

**Da Publicação:**

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação do presente termo e de seus anexos no sítio eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e a transparência do procedimento.

**Observação Final:**

O contrato emergencial a ser firmado terá vigência limitada ao prazo necessário para a realização do processo licitatório regular, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 06 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS**  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATOS DO PREVDIB**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

**PARTES:**

Contratante: **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS**

Contratada: **GEPLAN ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil e do e-Social

**VALOR: R\$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos reais)**

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**.

**DESPESA:**

Unidade	020302	Fundo Municipal de Previdência Social - PREVDIB
Funcional	09.272.0006.2059.0000	Manutenção das Atividades Administrativas PREVDIB
Cat. Econ.	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

Fonte Rec.	1.802.000	
Ficha	84	

**ASSINANTES**

Contratante: **ALEXANDRE RIBEIRO**

Contratado: **ALEXANDRE MIGUEL PEREIRA**

Dois Irmãos do Buriti – MS, 07 de março de 2025.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

**PARTES:**

Contratante: **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS**

Contratada: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Consultoria de Investimentos para o Regime Próprio dos Servidores Municipais de Dois Irmãos do Buriti-MS (PREVDIB).

**VALOR:** R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

**DESPESA:**

Unidade	020302	Fundo Municipal de Previdência Social - PREVDIB
Funcional	09.272.0006.2059.0000	Manutenção das Atividades Administrativas PREVDIB
Cat. Econ.	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
Fonte Rec.	1.802.000	
Ficha	86	

**ASSINANTES**

Contratante: **ALEXANDRE RIBEIRO**

Contratado: **VITOR LEITÃO ROCHA**

Dois Irmãos do Buriti – MS, 07 de março de 2025.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**